

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE**  
**EMPRESAS**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEGÓCIOS FINANCEIROS**

**A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS NO BANCO DO BRASIL**

**ALEJANDRO SOARES**

**Porto Alegre**

**2007**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE  
EMPRESAS  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEGÓCIOS FINANCEIROS**

**A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS NO BANCO DO BRASIL**

**NOME:** Alejandro Soares

Monografia do Curso de Especialização em Gestão de Negócios Financeiros, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

**Orientador:** Prof. Roberto Lamb

**Porto Alegre**

**2007**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO  
GESTÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS**

**A MONOGRAFIA: A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS NO BANCO DO  
BRASIL**

Elaborada por: ALEJANDRO SOARES

Foi aprovada por todos os membros da Banca Examinadora e homologada como pré-requisito à obtenção de aprovação no curso de especialização em Gestão de Negócios Financeiros.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nota Final: \_\_\_\_\_

Banca Examinadora:

Prof.(a) – Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof.(a) – Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof.(a) – Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## AGRADECIMENTOS

Agradeço aos orientadores que comigo construíram este trabalho professores, Jaciane Costa e Alberto Dutra.

Agradeço à minha esposa Márcia e à minha filha Ana Luiza, pelas horas, dias, meses e anos, que deixei de prestar atenção a suas necessidades para dedicar tempo aos estudos necessários para chegar a este momento.

Agradeço a minha mãe Maria, por todo que me ensinou na minha formação.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Ingresso X recuperação.....	30
--	----

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Ingresso X recuperação.....	29/30
---------------------------------------	-------

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BACEN – Banco Central do Brasil

BB – Banco do Brasil S.A.

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CRG – Comitê de Risco Global

DIRAO – Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais

FEBRABAN - Federação Brasileira das Associações de Bancos

URR – Unidades Regional de Reestruturação

## RESUMO

A finalidade deste trabalho é analisar a forma como o Banco do Brasil está inserido no Sistema Financeiro Nacional e sua atuação na recuperação de créditos, ou seja, como o Banco do Brasil implementa a cobrança de créditos não honrados e quais os resultados que obtém. Este tema se reverte de vital importância ao analisarmos o volume geral de crédito à disposição, tanto para pessoas físicas quanto jurídicas, créditos que, nos últimos três anos tiveram um incremento acima de cem por cento. O objetivo geral é analisar a postura do Banco do Brasil no que diz respeito a crédito e inadimplemento. Já o objetivo específico é verificar quais são as metodologias empregadas pelo citado Banco na cobrança de dívidas e sua efetividade frente aos resultados alcançados. O Estudo de Caso é utilizado neste trabalho porque permite descrever a relação entre duas variáveis, neste caso específico, as variáveis abordadas são inadimplência e recuperação de créditos. Na elaboração da pesquisa vale-se principalmente de balanços publicados pelos maiores bancos nacionais, Banco Central do Brasil e Federação Brasileira das Associações de Bancos – FEBRABAN.

**Palavras-chave: inadimplência – recuperação de créditos**



## SUMÁRIO

<b>Lista de figuras.....</b>	<b>5</b>
<b>Lista de tabelas.....</b>	<b>6</b>
<b>Lista de Siglas e Abreviaturas.....</b>	<b>7</b>
<b>Resumo.....</b>	<b>8</b>
<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....</b>	<b>13</b>
<b>2.1 O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL.....</b>	<b>14</b>
<b>2.1.1 Conselho Monetário Nacional.....</b>	<b>15</b>
<b>2.1.2 Banco Central do Brasil.....</b>	<b>17</b>
<b>2.1.3 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.....</b>	<b>17</b>
<b>2.1.4 Banco do Brasil.....</b>	<b>18</b>
<b>2.1.5 Instituições financeiras.....</b>	<b>19</b>
<b>2.1.6.1 Instituições financeiras públicas.....</b>	<b>19</b>
<b>2.1.6.2 Instituições financeiras privadas.....</b>	<b>19</b>
<b>2.2 O CRÉDITO E O RISCO.....</b>	<b>19</b>
<b>2.2.1 O crédito.....</b>	<b>20</b>
<b>2.2.2 O risco.....</b>	<b>21</b>
<b>2.3 A INADIMPLENCIA.....</b>	<b>23</b>
<b>2.4 A RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS PROBLEMÁTICOS.....</b>	<b>24</b>
<b>3 METODOLOGIA.....</b>	<b>25</b>
<b>3.1 Metodologia empregada – Estudo de caso do tipo explanatório.....</b>	<b>25</b>
<b>3.2 Procedimentos de coleta e análise de dados.....</b>	<b>25</b>
<b>4 RESULTADOS.....</b>	<b>26</b>
<b>5 CONCLUSÕES.....</b>	<b>29</b>
<b>Referência bibliográficas.....</b>	<b>32</b>
<b>Anexos.....</b>	<b>33</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O mercado financeiro é composto pelo conjunto de instituições e instrumentos financeiros destinados a possibilitar a transferência de recursos dos ofertadores para os tomadores, criando condições de liquidez no mercado (Andrezo, Andréa Fernandes, 1999).

A principal função do sistema financeiro é possibilitar a transferência de recursos dos poupadores (Agente econômico superavitário, seja ele um indivíduo ou empresa) para os investidores (Agente econômico deficitário, seja ele um indivíduo ou empresa), ou seja, constitui-se no elo entre poupança e investimentos. Com isso, propicia maior eficiência do sistema econômico, ao permitir o direcionamento dos recursos para as atividades de maior rentabilidade. Dessa forma, o sistema financeiro desempenha importante função no desenvolvimento econômico, uma vez que permite a elevação das taxas de poupança e investimento, e especialmente pela capacidade de criar moeda escritural (GREMAUD, 1996).

No entanto, crédito implica uma modalidade de risco significativa para as instituições financeiras. Presente em qualquer atividade comercial, este risco caracteriza-se pela probabilidade de não recebimento dos recursos emprestados (Douat, 1994 e Schrinckel, 1997).

A evolução das operações de crédito do sistema financeiro vem mantendo uma trajetória de expansão desde 2004, principalmente nos financiamentos referenciados em recursos livres, seja para pessoas físicas ou pessoas jurídicas, conforme verifica-se nas tabelas do Anexo C – Evolução do crédito.

No caso de pessoas físicas, houve uma demanda crescente junto aos bancos pelo crédito pessoal e também aquisição de bens duráveis. No segmento de pessoas jurídicas, a demanda se deu em razão da procura por capital de giro, que contou com a participação principalmente de pequenas e médias empresas na busca do crédito bancário.

Em 2006, o cenário econômico nacional foi caracterizado pelo controle da inflação, com variação anual de 3,14%, valorização cambial, continuidade do processo de queda dos juros reais, crescimento da massa de salários e expansão do crédito. Diante deste panorama, o BACEN reduziu, sucessivamente, a taxa básica de juros da economia, que atingiu 13,25% ao final do ano.

As operações de crédito contratadas pelo sistema financeiro, alcançaram a soma de R\$ 732,6 bilhões em dezembro de 2006, com crescimento de 20,7% no ano, o volume total dos

empréstimos atingiu 30,8% do PIB, conforme dados do Banco Central, conforme tabela anexa.

As carteiras de crédito das instituições públicas atingiram R\$ 268,6 bilhões, que correspondem a 36,7% do total de empréstimos, com crescimento anual de 20,3%, de acordo com dados da mesma Instituição.

No gráfico de evolução do crédito dos últimos três anos, verifica-se esse aumento constante do crédito, proporcionado por um eficiente sistema de crédito que cumpre seu papel de intermediação financeira, além de auxiliar no desenvolvimento econômico do País. Essa evolução de efeitos benéficos, porém, traz consigo o risco do crédito, risco que será analisado em detalhes a seguir.

Conforme consta no Prospecto Definitivo de Distribuição Pública Secundária de Ações Ordinárias, Nominativas, Escriturais e sem Valor Nominal, de emissão do Banco do Brasil S.A., de 27/06/2007, disponível em <  
<http://www.bb.com.br/portalbb/home2,136,136,0,0,1,0.bb>, >, o BB informa como será sua política de crédito:

Aproveitando sua base de capital e sua ampla e diferenciada base de captação, o Banco do Brasil pretende promover o crescimento da participação da carteira de crédito dentro de seus ativos em face da atual tendência de expansão da economia, do emprego e da renda do brasileiro. Dentro de sua carteira de crédito, o Banco do Brasil pretende priorizar operações com pessoas físicas, por acreditar ser um segmento mais rentável que poderá proporcionar um retorno maior aos seus acionistas. Uma inovação do Banco no segmento de pessoas físicas é o oferecimento de crédito para não-correntistas, especialmente por meio do crédito consignado, do financiamento de veículos e de bens duráveis. Com relação às pessoas jurídicas, o Banco pretende expandir suas operações de crédito em geral junto a diversos segmentos de clientes, como o de Empresas de Pequeno Porte, Empresas de Médio Porte e Empresas *Corporate*.

E complementa:

Desta maneira, o Banco do Brasil pretende manter sua liderança nos segmentos de operações de crédito em que atualmente já é líder, empreendendo um crescimento das operações de crédito direcionadas ao segmento de pessoas físicas correntistas. Desta forma, o Banco pretende aumentar o nível de contratação das operações de crédito direto ao consumidor, em todas as suas modalidades. Para isso intensificará o foco de oferta de crédito aos clientes da sua base, utilizando forte estratégia de comunicação e adequando a linha de produtos às mais diversas necessidades de crédito. Adicionalmente, o Banco está desenvolvendo produtos e firmando parcerias para forte atuação no financiamento de veículos e no crédito ao consumo. O Banco está, ainda, intensificando a oferta de crédito consignado para trabalhadores que não possuem conta corrente no Banco do Brasil. Faz parte da estratégia a utilização de correspondentes bancários para a disseminação do crédito para esse grupo de clientes. O foco será em empresas da iniciativa privada e os governos estaduais onde o Banco não processa folha de pagamento.

Portanto, o BB vem acompanhando o crescimento da economia como um todo e a evolução do crédito no sistema financeiro, objetivando aumentar a sua cota de participação

neste mercado, pois, como uma sociedade anônima, tem obrigação com seus acionistas de buscar resultados.

Em 2006, o BB manteve a liderança na concessão de empréstimos, com 16,5% de participação no sistema financeiro, conforme dados da mesma publicação. Sua carteira de crédito atingiu R\$ 133,2 bilhões ao final do ano.

A seguir veremos que o aumento das operações de crédito tráz consigo o risco do crédito. Embora o risco do inadimplemento seja impossível de ser evitado, legalmente não está inviabilizada a recuperação do maior volume possível, devendo, em princípio, ser buscado através da via negociada com o cliente. As outras formas de cobrança, ainda que eficazes, são demoradas e dispendiosas.

O Banco do Brasil, através dos anos, tem-se preocupado em minimizar o risco na concessão do crédito, emprestando bem e busca a recuperação efetiva de eventuais créditos inadimplidos já nos primeiros dias do não-pagamento no prazo. Essa preocupação acarretou diversas alterações dentro da organização, tanto na forma quanto no responsável pela cobrança. As alterações propiciaram a criação de uma estrutura organizacional profissional de recuperação de crédito que vem obtendo resultados cada vez maiores, culminando com a criação de uma Diretoria, responsável pelo gerenciamento e normatização da cobrança em nível nacional.

Neste trabalho analisaremos como o Banco do Brasil trata as operações de crédito vencidas, qual o resultado que obteve no decorrer dos anos e a eficiência desse trabalho com relação à concorrência.

Há uma estrutura de cobrança dos créditos vencidos, observadas diversas formas e níveis, dependendo do tipo de operação, valor e, contratante, seja da área rural, comercial, pessoa física ou jurídica, etc. Inicia-se o procedimento pela negociação com o cliente na própria agência que concedeu o crédito, seguido da contratação de empresas de cobrança para pequenos valores ou, ainda, da venda de dívidas (cessão de créditos) para uma subsidiária integral - Ativos S.A. No final do processo, há as Unidades Regionais de Reestruturação - URR, encarregadas da cobrança de dívidas de alto valor que recebem tratamento diferenciado. Apenas em casos extremos, quando inexitosos todos os níveis de negociação integrantes da estrutura do Banco, chega-se à via judicial. □

Qual a importância para a instituição financeira da recuperação de créditos inadimplidos? Qual o reflexo desse indicador no balanço e na análise do mercado em relação à instituição? Tais pontos igualmente serão abordados.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O mercado financeiro é composto pelo conjunto de instituições e instrumentos financeiros que possibilitam a intermediação de capital entre investidor e tomador seja este último indivíduo, empresa ou governo.

A intermediação financeira é o grande cenário do qual a atividade de crédito faz parte. As operações passivas de um banco consistem em captar dinheiro junto aos depositantes. As operações ativas consistem em emprestar o dinheiro que captou. As funções de captar e emprestar caracterizam a atividade de intermediação financeira desenvolvida pelos bancos. (Silva, José Pereira da, 2006).

Os bancos centralizam a intermediação financeira, entre aqueles que dispõem de recursos e aqueles que necessitam de crédito, assumindo o risco do negócio, em consequência cobra do tomador uma taxa de juros superior a que paga ao poupador na captação do recurso, a diferença entre estas duas taxas é denominada de *spread*, que nada mais é que a remuneração do banco pelo serviço prestado.

Investimento e poupança é o centro do sistema financeiro, já que é através do gerenciamento destes que os bancos conseguem colocar valores na economia para o desenvolvimento do país. Poupança é definida como parte da renda não consumida, que é colocada a disposição do investidor.

Cada vez que um banco concede um empréstimo ou um financiamento está assumindo o risco de não receber, ou seja, o cliente pode não cumprir a promessa de pagamento. (Silva, José Pereira da, 2006).

Esse risco pode levar inclusive ao não cumprimento por parte do tomador de sua obrigação, ou seja, devolver o valor financiado com os encargos contratados, e aqui esta configurada a inadimplência que todos os bancos tentam evitar da melhor forma possível.

Para chegarmos a análise pretendida, primeiramente, situaremos onde a intermediação se dá e sob a coordenação de quem o sistema financeiro funciona.

Em primeiro lugar, cabe referir ao Sistema Financeiro Nacional, sua composição, competências e áreas de atuação.

## 2.1 O Sistema Financeiro Nacional

### Conceito de sistema financeiro:

Uma conceituação bastante abrangente de sistema financeiro poderia ser a de um conjunto de instituições que se dedicam, de alguma forma, ao trabalho de propiciar condições satisfatórias para a manutenção de um fluxo de recursos entre poupadores e investidores. O mercado financeiro, onde se processam essas transações, permite que um agente econômico qualquer (um indivíduo ou empresa), sem perspectivas de aplicação em algum empreendimento próprio, da poupança que é capaz de gerar (denominado como um agente econômico superavitário), seja colocado em contato com outro, cujas perspectivas de investimento superam as respectivas disponibilidades de poupança (denominado como um agente econômico deficitário) (FORTUNA, 2005).

A estrutura atual básica do sistema financeiro resulta da reforma institucional do biênio 64/65, que criou o Conselho Monetário Nacional e o Banco Central do Brasil, além da regulamentação das diferentes instituições de intermediação (FORTUNA, 2005).

Foi através da lei nº 4.595 de 31 de dezembro de 1964, e suas alterações, que foi moldado o sistema financeiro, através desta lei foi criado o Conselho Monetário Nacional, principal instrumento do Governo para estabelecer a política creditícia e monetária do País.

O Sistema Financeiro Nacional é constituído pelas seguintes instituições:

#### Subsistema normativo

- Conselho Monetário Nacional;
- Banco Central do Brasil;
- Comissão de Valores Mobiliários;
- Conselho de Recursos do SFN;
- Superintendência de Seguros Privados;
- Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

#### Subsistema de intermediação

##### Agentes Especiais:

- Banco do Brasil;
- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

Demais Instituições Bancárias, não-bancárias e auxiliares:

- Bancos comerciais e múltiplos com carteira comercial
- Bancos regionais de desenvolvimento
- Bancos cooperativos e cooperativas de crédito
- Caixa Econômica Federal
- Sistema brasileiro de poupança e empréstimo:
  - Bancos múltiplos com carteira imobiliária
  - Sociedades de crédito imobiliário
  - Associações de poupança e empréstimo
- Sociedade de crédito, financiamento e investimento
- Bancos múltiplos com carteiras de investimento de aceite ou leasing
- Bancos de investimento
- Sociedade de crédito ao microempreendedor
- Sociedade de arrendamento mercantil
- Agências de fomento
- Companhias hipotecárias
- Bolsas de valores/bolsas de mercadorias e futuros
- Corretoras e distribuidoras de valores mobiliários/agentes autônomos, Sociedades de investimento, fundos de investimento, clubes de investimentos
- Empresas de factoring administradoras de cartões de crédito e consórcios
- Entidades abertas de previdência complementar entidades fechadas de previdência complementar, seguradoras, sociedades de capitalização e sociedades administradoras de seguro saúde
- SELIC, CETIP, COMPE, CBLC, CLC e outros.

Abaixo um breve relato sobre a função e competências dos principais componentes do Sistema Financeiro Nacional.

### 2.1.1 CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL

O Conselho Monetário Nacional, como órgão normativo, tem a finalidade de formular a política da moeda e do crédito, entre outras os objetivos consta:

- Controlar o volume dos meios de pagamento (dinheiro em circulação);

- Regular o valor interno e externo da moeda;
- Orientar a aplicação dos recursos das instituições financeiras, para propiciar o desenvolvimento de todas as regiões do país;
- Coordenar as políticas monetária, creditícia, orçamentária, fiscal e da dívida pública interna e externa;

O Conselho Monetário Nacional (CMN) é o órgão deliberativo máximo do Sistema Financeiro Nacional.

É de sua competência:

Estabelecer as diretrizes gerais das políticas monetária, cambial e creditícia; regular as condições de constituição, funcionamento e fiscalização das instituições financeiras, e disciplinar os instrumentos de política monetária e cambial.

- Limitar, sempre que necessário, as taxas de juros, descontos, comissões e qualquer outra forma de remuneração de operações e serviços bancários ou financeiros;
- Determinar a percentagem máxima dos recursos que as instituições financeiras poderão emprestar a um mesmo cliente ou grupo de empresas (controle do volume dos meios de pagamento);
- Estabelecer normas gerais de contabilidade e estatística a serem observadas pelas instituições financeiras;
- Regulamentar, fixando limites, prazos e outras condições, as operações de redesconto e de empréstimo efetuadas com quaisquer instituições financeiras públicas e privadas de natureza bancária, para controle da saúde financeira das instituições financeiras;
- Estabelecer normas para as operações das instituições financeiras públicas, para preservar a sua solidez;
- Baixar normas que regulem as operações de câmbio, inclusive swaps, fixando limites, taxas, prazos e outras condições;
- Regulamentar as operações de redesconto de liquidez;
- Determinar as taxas do recolhimento compulsório das instituições financeiras.

O Conselho Monetário Nacional é integrado pelo Ministro da Fazenda (Presidente), Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, e Presidente do Banco Central.



### 2.1.2 O BANCO CENTRAL DO BRASIL

Autarquia federal integrante do Sistema Financeiro Nacional foi criado em 31.12.64, com a promulgação da Lei nº 4.595/64, para atuar como órgão executivo central do Sistema Financeiro.

Competências:

- Emitir moeda-papel e moeda metálica;
- Executar os serviços do meio circulante;
- Determinar os valores a serem recolhidos a título de depósito compulsório;
- Receber os recolhimentos compulsórios e depósitos voluntários das instituições financeiras;
- Realizar operações de redesconto e empréstimo a instituições financeiras bancárias;
- Fiscalizar as instituições financeiras e aplicar as penalidades previstas em lei;
- Como instrumento de política monetária, efetuar operações de compra e venda de títulos públicos federais;
- Fiscalizar os mercados financeiros e de capitais;
- Os encargos e serviços de competência do Banco Central, quando por ele não executados diretamente, serão contratados de preferência com o Banco do Brasil S.A.

### 2.1.3 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES

É responsável pela política de investimentos de longo prazo.

Objetivos principais:

- Impulsionar o desenvolvimento econômico e social do País;
- Fortalecer o setor empresarial nacional;
- Propiciar o desenvolvimento integrado das atividades agrícolas, industriais e de serviços.

#### 2.1.4 BANCO DO BRASIL

E o principal executor da política oficial de crédito rural, exerce algumas funções como agente do Governo Federal na prestação de serviços bancários entre eles:

- Administrar a Câmara de Compensação de cheques e outros papéis;
- Efetuar os pagamentos e suprimentos necessários à execução do Orçamento Geral da União;
- A aquisição e o financiamento dos estoques de produção exportáveis;
- Agenciamento dos pagamentos e recebimentos fora do País;
- A captação de depósitos de poupança direcionados ao crédito rural e a operação do Fundo Constitucional do Centro-Oeste – FCO;
- A execução da política de preços mínimos dos produtos agropastoris.

Pela execução de funções de agente do Governo Federal, suas atividades não deveriam visar apenas o lucro (como as instituições financeiras privadas), mas primordialmente a prestação de serviços à sociedade, e sob tal enfoque deveria ser entendido/analísado a atuação do Banco pela população e pela própria Diretoria.

Competências como Agente do Tesouro Nacional:

- Receber, a crédito do Tesouro Nacional, as importâncias provenientes da arrecadação de tributos ou rendas federais;
- Realizar os pagamentos e suprimentos necessários à execução do Orçamento Geral da União;
- Adquirir e financiar estoques de produção exportáveis.
- Executar a política de preços mínimos dos produtos agropastoris;
- Ser agente pagador e recebedor fora do País;
- Difundir e orientar o crédito, inclusive as atividades comerciais suplementando a ação da rede bancária; no financiamento das atividades econômicas, atendendo às necessidades creditícias das diferentes regiões do País, no financiamento das exportações e importações;

- O Presidente e os Diretores do Banco do Brasil S.A. deverão ser pessoas de reputação ilibada e notória capacidade.

### 2.1.5 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

A lei 4.595/64 assim define as instituições financeiras: “Consideram-se instituições financeiras, para os efeitos da legislação em vigor, as pessoas jurídicas públicas e privadas, que tenham como atividade principal ou acessória a coleta, a intermediação ou a aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valor de propriedade de terceiros”.

#### 2.1.6.1 AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS

São órgãos auxiliares da execução da política de crédito do Governo Federal. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social é o principal instrumento de execução de política de investimentos do Governo Federal.

#### 2.1.6.2 AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PRIVADAS

As instituições financeiras privadas são constituídas na forma de Sociedade Anônima e estão subordinadas ao Banco Central e normas do Conselho Monetário Nacional.

## 2.2 O CRÉDITO E O RISCO

No mercado financeiro os bancos exercem sua principal função que é a da intermediação financeira, entre a oferta e procura de capital, assumindo o risco da operação.

Quando o banco recebe depósitos/aplicações realiza uma operação passiva, no entanto, quando empresta os recursos tomados, realiza uma operação ativa.

Quando o banco empresta recursos cobra juros a uma taxa superior à taxa contratada na captação, a fim de cobrir o risco assumido. Nesta atividade o banco está exercendo sua função principal, a intermediação financeira, que é a disponibilização de recursos dos poupadores aos investidores que necessitam destes recursos.

Com relação ao risco devemos ressaltar o risco de crédito que é a probabilidade de que o recebimento não ocorra.

### 2.2.1 O CRÉDITO

Em um banco, que tem a intermediação financeira como sua principal atividade, o crédito consiste em colocar à disposição do cliente certo valor sob a forma de empréstimo ou financiamento, mediante uma promessa de pagamento numa data futura. (Silva, José Pereira da – 2006).

O banco capta recursos junto aos agentes superavitários (poupadores) e repassa para os agentes deficitários (tomadores). No primeiro caso, na captação o risco de crédito é do cliente, já no segundo, quando o banco repassa este recurso ao tomador, o risco de crédito passa a ser do próprio banco.

Três instituições financeiras (Banco do Brasil, Bradesco e Itaú), detém 36% do Ativo Total do Sistema Financeiro Nacional, conforme dado que consta no sítio do BACEN na Internet, dados relativos a março de 2004.

Produtos de captação são aqueles que as instituições financeiras tem para buscar no sistema financeiro. A maior rentabilidade é obtida através da captação de depósitos à vista, ou seja, na abertura de contas correntes, pois o banco não paga nada por este recursos.

Outros principais produtos de captação, com pagamento de uma determinada taxa de juros, são: o Certificado de Depósito Bancário-CDB, o Recibo de Depósito Bancário-RDB. Os recursos captados das duas formas são repassados aos clientes através de empréstimos. Cédula de Crédito Bancário-CCB, é um título de crédito emitido na forma física ou escritural, em favor de uma instituição financeira. Títulos de Crédito Industrial ou Comercial, são títulos decorrentes de financiamento por instituição financeira à indústria ou ao comércio e serviços.

Produtos de empréstimo são: Hot Money, empréstimo de curtíssimo prazo, normalmente por dia, no máximo de dez dias. Contas garantidas/cheques especiais, sob a forma de um limite de crédito que fica disponível para cobrir eventuais faltas de saldo na conta corrente do cliente, garantindo uma liquidez imediata. Crédito rotativo é linha de crédito aberta com um determinado limite e que a empresa utiliza à medida de suas necessidades.

Há também descontos de títulos, adiantamentos de recursos aos clientes, para antecipar o fluxo de caixa e empréstimos para capital de giro, geralmente vinculados a um

contrato específico que estabelece prazo, taxas, valores e que atendem às necessidades de capital de giro das empresas.

### 2.2.2 O RISCO

A definição mais exata é dada por Silva: “Cada vez que um banco concede um empréstimo ou um financiamento está assumindo o risco de não receber, ou seja, o cliente pode não cumprir a promessa de pagamento” (2006, p. 30).

Os riscos de crédito de um banco são classificados em quatro grupos:

- Risco do cliente;
- Risco da operação;
- Risco de concentração;
- Risco da administração do crédito.

Risco do cliente decorre das características do tomador do empréstimo ou financiamento, são eles: caráter, capacidade, condições e capital.

Em relação à análise de risco do cliente, o BB utiliza os modelos de credit scoring e credit rating. No primeiro, são definidos os conceitos de inadimplência, período de observação em que se avalia com base nas informações cadastrais, a pontualidade no pagamento dos empréstimos; e no período de performance, no qual se avalia se o cliente é bom ou mau pagador. O modelo credit rating é utilizado para classificar as empresas em categorias de risco de crédito, associando critério quantitativo, qualitativos e a avaliação do analista de crédito.

As principais características de uma operação são: o produto, o montante, o prazo, a forma de pagamento, as garantias e o preço. Cada um desses componentes tem sua potencialidade de risco, configurando-se o risco da operação. Quanto este, o BB utiliza um modelo para classificação do risco das operações, em cumprimento à Resolução CMN 2.682/99, que dispõe sobre a classificação e constituição de provisão para as operações de crédito, mediante a utilização dos nove níveis de risco, conforme tabela da página 19.

Risco de concentração, num determinado segmento de atividade econômica, numa região geográfica ou num produto específico, o risco de concentração decorre da composição da carteira.

Risco da administração do crédito, podemos afirmar que os riscos anteriormente descritos, poderiam em parte ser evitados se a este último fosse dada a importância necessária pelas instituições financeiras, já que ele se refere aos recursos humanos e materiais do banco, diversificação da carteira de crédito, fornecimento de condições materiais e manutenção de uma equipe de profissionais preparada e atualizada para analisar, avaliar, decidir, formalizar e acompanhar os créditos concedidos. Os gerentes de negócio necessitam receber treinamento contínuo sobre os produtos e serviços do banco, avaliação de risco e negócios, formalização e acompanhamento dos créditos concedidos.

A resolução nº 2.682, de 21.12.1999, do Banco Central do Brasil, determinou as escalas de classificação de risco e fixou os respectivos percentuais de provisionamento para créditos de liquidação duvidosa. Essa classificação de risco do crédito serve para graduar o risco da carteira de crédito dos bancos.

A provisão para crédito representa a redução no valor de um empréstimo devido à probabilidade de atraso no pagamento deste, são uma despesa no processo de apuração dos lucros e das perdas no momento em que são contabilizadas (DERMINI, 2005).

Classes de risco e respectivo provisionamento para as operações de crédito:

Classes de risco	AA	A	B	C	D	E	F	G	H
Provisionamento	0,0%	0,5%	1,0%	3,0%	10,%	30%	50%	70%	100%
dias de atraso		Até 14	15 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 a 150	151 a 180	Acima de 180

Portanto, quanto maior o número de dias em atraso, maior o risco e, por consequência, maior o valor do provisionamento (despesa) e o risco da carteira do banco.

Ao final de 2006, as operações classificadas no risco de AA a C, representavam 91% da carteira do BB, segundo o Relatório Anual do mesmo ano.

Cabe ao Comitê de Risco Global (CRG) do Banco do Brasil, a definição das estratégias de gestão do risco. Entre as propostas aprovadas pelo CRG em 2006 destacamos:

- Estabelecimento de prerrogativas para a gestão do processo de implantação de Basileia II no BB;
- Aprovação do modelo de VaR (Value at Risk) de crédito;
- Revisão do limite global de perdas operacionais;

- Definição de curvas de oportunidade corporativas;
- Definição de estratégia e limites de risco de carteira de títulos privados;

### 2.3 A INADIMPLÊNCIA

Ocorre quando o tomador não consegue cumprir o acordado, ou seja, o pagamento do capital emprestado mais os encargos.

Não necessariamente o crédito inadimplente vai se tornar um crédito incobrável, mas há possibilidade disso ocorrer se o credor não tomar as medidas necessárias a tempo (SILVA, 2006).

A inadimplência não é um problema, desde que mantida em níveis tecnicamente suportáveis, já que os clientes com maior risco, pagam uma taxa de juros maior, justamente para compensar este risco.

Eventualmente, o credor poderá perder o valor do principal emprestado e encargos vinculados, ou poderá contar com uma perda parcial. Quando há uma elevação acima do esperado na taxa de inadimplemento, os credores, geralmente bancos, designam equipes especializadas para negociação e cobrança destes créditos problemáticos. Isso provoca o deslocamento de custo de salários e encargos, bem como da montagem dessa estrutura e pessoal especializado da área fim, intermediação financeira, para a área de cobrança e recuperação de créditos, área de apoio.

Os processos de negociação e judiciais trazem em decorrência novas tarefas e custos como, por exemplo, a elaboração de novos contratos, a formalização e registro de novas garantias, o protesto de títulos, a execução de garantias e contratos, custas processuais e honorários advocatícios. Donde se conclui, a cobrança de créditos problemáticos é onerosa. Por isso é imprescindível ficar atento aos sinais de alarme, entre os quais:

- Diminuição dos saldos bancários;
- Aumento do uso de contas garantidas;
- Renovações sucessivas de empréstimos de curto prazo;
- Pagamento no caixa de duplicata descontada de cliente;
- Emissão de cheques sem fundos.

Uma forma de tentar evitar a inadimplência e o acompanhamento dos prováveis créditos difíceis, inclusive antes do vencimento, é lembrar ao cliente o seu

compromisso, acompanhando até a liquidação do mesmo ou sugerindo alternativas para compor o crédito, se for o caso. Um bom acompanhamento de crédito possibilita ao credor um melhor conhecimento da realidade de seu cliente e lhe permite atuações mais rápidas e eficazes caso detectado algum problema.

Em 2006, o índice de atraso até 60 dias, que contempla o total de operações vencidas sobre a carteira total, atingiu 2,9% no BB.

## 2.4 A RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS PROBLEMÁTICOS

Há duas grandes formas de cobrança dos créditos inadimplidos. Uma é a via negocial outra a via judicial. Na primeira, há uma avaliação da capacidade de pagamento do devedor, verifica-se se o cliente pode pagar. Na segunda, busca-se recuperar o valor estabelecido nas condições contratuais iniciais, independentemente da vontade do devedor em pagar.

O credor deve acompanhar o seu cliente, e em caso de verificar um processo de deterioração financeira, desenvolver uma negociação para tentar compor a dívida ou receber parte dela, já que se o processo continuar, o devedor poderá negociar com outros credores, corroendo o seu patrimônio, não restando recursos ou bens para o pagamento da dívida.

Posto isto, verifica-se que o acompanhamento do cliente deve ser um processo contínuo, há necessidade de a instituição financeira ter uma política de crédito, com informações atualizadas sobre os clientes, conhecer de forma integrada todo o seu relacionamento de negócios, saber com que banqueiros trabalha e se há outros credores.

Os sistemas de gestão do credor devem permitir a identificação e localização de todas as operações mantidas com o cliente, independentemente de os produtos e serviços serem administrados por departamentos diferentes.

Em caso de inadimplência, o negociador precisa de flexibilidade para decidir dentro de condições que resultem na menor perda para o credor, já que a rigidez das normas e a lentidão para decidir quando o devedor propõe uma forma diferente das políticas internas para renegociação de dívidas, pode ocasionar perdas na recuperação de créditos.

Caso a negociação não seja possível, o caminho é a execução das garantias ou dos garantidores.



### 3. METODOLOGIA

A finalidade deste trabalho é analisar como o Banco do Brasil S.A. se coloca no sistema financeiro com relação à recuperação de créditos inadimplidos.

No Banco do Brasil S.A., a recuperação de créditos está sob o comando da Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais – DIRAO, com uma rede de 56 Unidades espalhadas pelo País, chamadas de Unidades de Reestruturação de Ativos – URR.

A finalidade destas Unidades é a negociação de créditos problemáticos, conforme comentado no item 4.1.1 Recuperação de créditos problemáticos, principalmente via negociação, que é a forma menos onerosa, ou, caso necessário, pela via judicial.

#### 3.1 Metodologia empregada – Estudo de Caso do tipo explanatório.

Estudo de caso é a estratégia preferida para pesquisas que colocam questões do tipo “como” e “por que”, onde o pesquisador tem pouco controle sobre os eventos e o foco se encontra em fenômenos contemporâneos(Yin, 2001).

O método de estudo de caso é utilizado quando o pesquisador deseja analisar um determinado fenômeno em uma ou mais organizações. O fenômeno pode ser um processo relacionado à operação do negócio, neste caso específico, o fenômeno pesquisado é a recuperação de créditos inadimplidos no Banco do Brasil S.A., relacionado diretamente com o negócio do banco, que é a intermediação financeira.

Por que este procedimento metodológico? Porque este método permite descrever a relação entre duas ou mais variáveis (do tipo X causa Y) explicando o porquê dessa relação.

Neste caso analisaremos a relação entre inadimplência e recuperação de créditos no Banco do Brasil S.A. Será feita uma abordagem qualitativa, com uma pesquisa documental.

#### 3.2 Procedimentos de coleta e análise de dados

Os dados analisados serão os constantes nos balanços dos bancos, já que não obtivemos autorização do Banco do Brasil S.A. para análise de outros dados que não aqueles disponíveis nos aplicativos corporativos. Também analisaremos relatórios do Banco Central e informações contidas em periódicos especializados.

#### 4. RESULTADOS

Nos últimos anos, houve uma acentuada oferta de crédito à disposição do mercado. A média do crédito ofertado chega a 30% do PIB, que representa um valor histórico. Também houve um acréscimo na taxa de inadimplência, consequência do aumento à exposição ao risco. Mesmo assim, o aumento da taxa de inadimplência não acompanhou o crescimento do crédito. Por outro lado, houve redução na taxa de juros, em consequência da queda da taxa de juros básica – selic – que terminou 2006 em seu nível nominal mais baixo dos últimos anos. Ao mesmo tempo, a inflação medida por preços ao consumidor diminuiu. A diminuição da taxa de captação e de spreads bancários representou redução das taxas de empréstimo.

A Resolução nº 2.682, de 21/12/99, do Banco Central determina os parâmetros para classificação de risco das operações de crédito e os índices para constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa. De acordo com esta Resolução quanto maior o risco, maior o valor a ser destinado para fins de provisão pra créditos de liquidação duvidosa, daí a importância de uma baixa taxa de inadimplência e da cobrança rápida dos créditos em atraso.

Historicamente o Banco do Brasil S.A. sempre teve uma inadimplência maior que os bancos concorrentes, pela sua atribuição de banco oficial e principal agente financeiro atuante na área rural, setor que conta com freqüentes atrasos e falta de pagamentos, prorrogações determinadas pelo Governo Federal. Tais fatores provocam sensíveis alterações em suas taxas de inadimplência.

Quanto à exposição à inadimplência, podemos observar que historicamente os bancos públicos mantêm uma taxa de exposição maior que os bancos privados. Essa exposição provoca uma elevação da taxa de juros, porque para manter seu spread (Diferença entre a taxa de empréstimo cobrada dos tomadores de crédito e a taxa de captação), os bancos incluem um percentual maior a título de inadimplência na composição deste, em torno de 30%.

Historicamente o Banco do Brasil S.A. mantinha uma taxa de inadimplência maior que os outros bancos, por isso a área de recuperação de créditos foi ganhando importância e atenção dentro do Banco. No ano de 2004, a Diretoria de Reestruturação de Ativos – DIRAO foi criada, representada nos Estados pelas Unidades Regionais de Reestruturação.

Este foi o fim de um processo de recuperação que iniciara em 1997 e que evoluiu permanentemente até o estágio atual. O fruto desse trabalho pode ser verificado nos gráficos abaixo, com o declínio da taxa de inadimplência e uma melhor recuperação dos créditos.

Nos gráficos do Anexo D, podemos observar que o declínio da taxa de inadimplência total do BB para o prazo de 15 dias, passou a ficar abaixo da concorrência a partir de junho de 2005, quando a nova Diretoria já estava em pleno funcionamento. Já para a inadimplência de 90 dias, somente em março de 2006 o BB conseguiu ficar abaixo da concorrência. Nos dois casos, há uma diferença consistente ao final de junho de 2007, o que demonstra uma política de crédito diferenciada. Dos dados podemos concluir que a cobrança fica mais difícil na medida que o prazo de inadimplência é maior. Pela sua própria estrutura, o Banco do Brasil que tem como acionista majoritário a União e se submete às suas diretrizes, tem menor independência que os bancos particulares para negociar com seus devedores, pois os bancos privados têm autonomia para dar abatimentos, conceder novos prazos para pagamento, negociar taxas, diversamente do primeiro..

O ponto alto do trabalho de recuperação de créditos baixados em perdas no BB se registrou em 2006, quando a área de recuperação de créditos contribuiu com 1,2 bilhões, o que significou aproximadamente 20% do lucro total desse ano. Por outro lado, o BB foi o banco que mais recuperou valores registrados em perdas, 39,70% contra uma média do mercado de 17,13%.

#### Ingresso X Recuperação

1º Semestre de 2007

Fonte: BACEN e Balanços dos bancos

Bancos	Ingresso	Recuperação	Percentual de recuperação
Banco do Brasil	1.844	732	39,70
Bradesco	2.126	396	18,63
Itaú	3.020	498	16,49
ABN AMRO	1.222	268	21,93
UNIBANCO	1.033	106	10,26
Santander	917	157	17,12
Média concorrência	1.664	285	17,13

Nos gráficos do ANEXO C, verifica-se que para recursos livres somente em 2006, o Banco do Brasil conseguiu taxas de inadimplências abaixo da concorrência. Podemos concluir que os outros bancos se expuseram mais ao risco, ou seja, emprestaram mais recursos

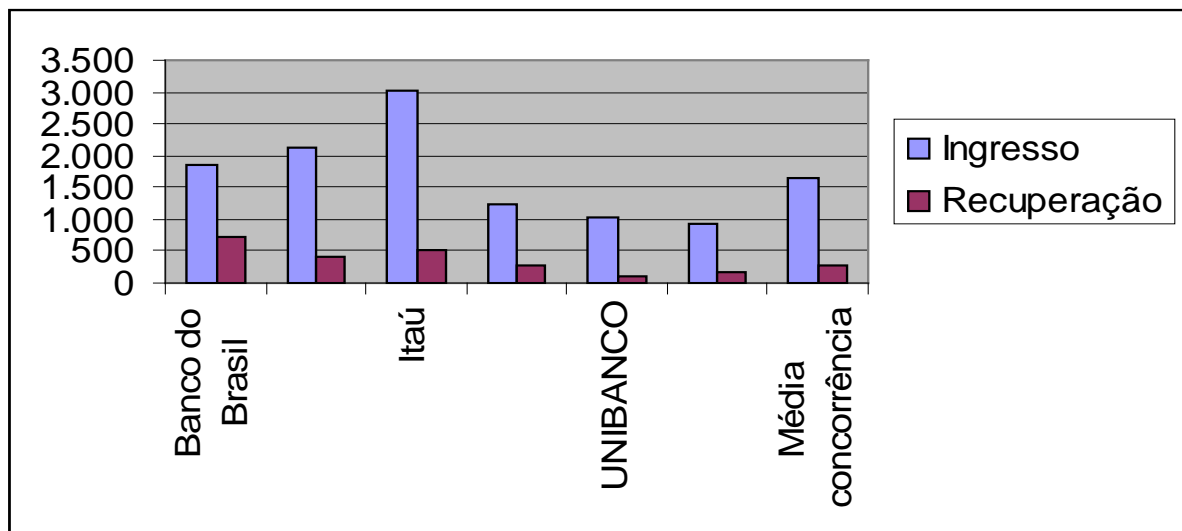
para clientes que não conseguiram cumprir os seus compromissos. Com certeza não foi uma situação de mercado, já que o Banco do Brasil manteve um movimento contrário a seus concorrentes.

Fazendo-se um comparativo entre o Banco do Brasil e seus concorrentes no ano de 2006, verifica-se que está na terceira posição no ingresso de operações em perdas. Por outro lado, é o banco que melhor recupera seus créditos, pois do total de ingressos 39,70% são recuperados, quando a média da concorrência é de 17,13%. Portanto, é o banco que melhor empresta e trabalha melhor os créditos inadimplidos.

#### Ingresso X Recuperação

1º Semestre de 2007

Fonte: BACEN e Balanços dos bancos



## 5. CONCLUSÕES

O crédito à disposição no Banco do Brasil acompanhou os outros bancos no seu crescimento, em decorrência de que os recursos livres de aplicação de 2004 a 2006 passaram de 100 milhões para 200 milhões de reais. Com relação à inadimplência total nos recursos livres, verifica-se que o Banco do Brasil, nos créditos com vencimento até 15 dias, mantinha uma taxa de inadimplência maior que os concorrentes até o segundo semestre de 2005, quando passou a curva de inadimplência a ser menor, mantendo-se assim até o segundo semestre de 2007, o que demonstra uma ação preventiva no tratamento da inadimplência, diversamente do que a apresentada pela concorrência. Já nos créditos com vencimento até 90 dias, somente em março de 2006 é que o Banco do Brasil conseguiu ficar abaixo da taxa de inadimplência da concorrência, demonstrando uma dificuldade maior no trato destes créditos até então.

Portanto, verifica-se uma estratégia correta no tratamento dos créditos inadimplidos, o que resulta num resultado maior para seus acionistas e benefício para o tomador, pois quanto menor a taxa de inadimplência, menor será a taxa de juros cobradas dos tomadores.

Por outro lado, naqueles créditos onde não foi possível a negociação e por consequência foram transferidos para perdas, o Banco do Brasil, também, demonstrou uma estratégia melhor que o da concorrência, já que no ano de 2006 conseguiu recuperar 39,70% do valor total de ingressos em perdas, diminuindo sua exposição ao risco e aumentando a lucratividade da empresa.

O fato acima se deve a uma política específica de condução, cobrança e recuperação de créditos, que o Banco do Brasil, tem optado nos últimos anos.

Para entender este processo, analisaremos rapidamente cada fase. Na fase de condução, após a liberação do crédito, há um acompanhamento da aplicação dos recursos emprestados, buscando a prevenção contra a inadimplência dos ativos quando são identificados sinais de alerta, de não pagamento por parte do cliente, são adotadas medidas para evitar o aumento de exposição ao risco, tais como renegociação. Na fase de cobrança, são realizadas ações efetivas e sistemáticas de cobrança do tipo: contato com o cliente via Call Center de cobrança da Central de Atendimento do Banco do Brasil-CABB, terminais de auto-atendimento-TAA (avisos eletrônicos) e Internet. Esta fase envolve as diretorias de Crédito e de Reestruturação de Ativos Operacionais, sendo esta responsável pela condução de créditos problemáticos. Existem, ainda, as ações automatizadas de cobrança via sistema. Na fase de recuperação de créditos são adotadas medidas visando minimizar as perdas do Banco. Aí não

se trata mais de negócio e sim de recuperação e pode haver abatimento negocial, o que não há na fase de condução.

Uma das formas de recuperação é a utilização de empresas terceirizadas de cobrança extrajudicial, que proporciona maior rigor na contratação e manutenção de empresas, avaliação sistêmica de desempenho, simplificação operacional mediante automatização integral do processo e maior economicidade, com a redução de impactos nas estruturas dos intervenientes, e outra forma é a transferência para a Unidade Regional de Reestruturação. São dívidas de maior valor ou de maior complexidade. Em caso de não ser possível a negociação, o Banco inicia os procedimentos para cobrança judicial, neste caso o Banco contrata sociedades de advogados especializadas em cobrança judicial de operações inadimplidas, e por último, há a cessão de créditos a terceiros.

Vale abrir parênteses para destacar a recuperação de créditos através de uma Diretoria, especialmente criada com esta finalidade. A Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais, sediada em Brasília e que é resultado de um longo processo de mudanças na forma de tratamento dos créditos inadimplidos. O primeiro processo organizado de cobrança criado no BB foi através dos Núcleos de Recuperação de Créditos – NUREC, subordinados às Superintendências Estaduais, que, num primeiro momento, auxiliava as agências na cobrança de créditos inadimplidos e, posteriormente, deixou de auxiliar e passou a conduzir a cobrança de dívidas, que ficaram sob sua responsabilidade.

Certo tempo depois, houve uma nova mudança e o Núcleo passou a denominar-se Centro de Recuperação de Créditos-URC. A partir daí, houve alterações também a nível da Sede em Brasília, sendo então criada a Unidade Estratégica de Negócios – UEN RECUP, vinculada diretamente à Diretoria do Banco, as quais as URCs passaram a se subordinar..

E finalmente em 2004, chegamos à criação da Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais - DIRAO, sediada em Brasília, representada nos Estados pelas Unidades Regionais de Reestruturação-URR, num total de 56, No Estado do Rio Grande do Sul há 5 URR`s.

A importância desta Diretoria, pode ser verificada mais expressivamente pelos números do ano de 2006, onde o lucro do Banco do Brasil foi de R\$ 6,4 bilhões, e a recuperação de créditos efetivada por essa área foi de R\$ 1,2 bilhões, ou seja nada menos do que 20% do resultado total.

Um outro dado que reforça a atuação é o resultado alcançado por estas Unidades no ano de 2006: do total de créditos ingressados em perdas, o BB recuperou 39,7%, muito acima da média dos outros bancos que ficou em 17%.

Conforme reportagem da BBC Brasil.com, disponível em: <<http://www.bbc.co.uk/portuguese/reporterbbc/story/2007/08/070814bancoslucrosdb.shtml>> Acesso em: 10 set. 2007, o lucro dos bancos brasileiros no primeiro semestre de 2007 foi superior à rentabilidade dos bancos americanos. A rentabilidade dos maiores (Itaú, Bradesco, Unibanco e Banco do Brasil) foi de 14,55% em relação ao patrimônio líquido, enquanto nos bancos americanos foi de 7,36%. O JC ONLINE acrescenta “Os próprios bancos creditam o desempenho ao bom momento da economia nacional que favorece as operações de crédito. Essas operações estão atraindo boa parte dos recursos que antes eram aplicados em títulos do governo” disponível em:< [http://jc.uol.com.br/2007/08/15/not\\_147062.php](http://jc.uol.com.br/2007/08/15/not_147062.php)> Acesso em: 10 set. 2007.

Pode-se ver na tabela e gráfico das páginas 32/33 o Banco do Brasil foi o terceiro colocado em volume total que ingresso em perdas com R\$ 1.844 milhões, em contrapartida foi o primeiro colocado em recuperação com R\$ 732 milhões, o que significou um percentual de recuperação de 39,70%, índice bem acima do segundo colocado. Isso demonstra a boa política de crédito e de recuperação de créditos inadimplidos que o Banco do Brasil bem adotando.

Por fim, comparando-se o resultado do BB com o Itaú, um dos maiores bancos privados, podemos verificar que no ano de 2005, o total de créditos renegociados pelo BB foi de R\$ 3.585.137 milhões contra R\$ 1.369.674 milhões no Itaú. Em 2006, o BB renegociou R\$ 11.525.424 milhões contra R\$ 2.726.332 milhões no Itaú.

Pelos dados disponíveis, conclui-se que tanto a política de crédito, quanto a política de recuperação de créditos inadimplidos, que optou pela montagem de uma estrutura especializada, separada da área de concessão do crédito, com independência nas ações de cobrança, caso do BB, se mostra mais ágil e eficaz que a antiga estrutura estratificada que vinculava a recuperação às agências concedentes, visto que estas inegavelmente são destituídas de estrutura física e humana e além disso carente de preparo para atingir essa finalidade.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- YIN, Robert K. Estudo de Caso: Planejamento e Métodos – Bookmann, Porto Alegre, 2005
- FURASTÉ, Pedro Augusto Normas Técnicas para o Trabalho Científico: Elaboração e Formatação. Explicação das Normas da ABNT – Gráfica e Editora Brasul Ltda, Porto Alegre, 2006
- GREMAUD, Amaury Patrick. Et al. Economia Brasileira contemporânea: para cursos de economia e administração – Atlas, São Paulo, 1996
- DERMINE, Jean Gerenciamento de ativos e passivos: um guia para a criação de valor e controle de riscos – Atlas, São Paulo, 2005
- FORTUNA, Eduardo Mercado financeiro: produtos e serviços – Qualitymark, Rio de Janeiro, 2005
- ANDREZO, Andréa Fernandes Mercado financeiro: aspectos históricos e conceituais – Pioneira, São Paulo, 1999.
- DOUAT, J. Desenvolvimento de Modelo para Administração de Carteiras de Crédito a pessoas Jurídicas em um Banco Comercial com base na Teoria da Diversificação de Riscos. São Paulo, 1994
- SCHRINCKEL, W. Análise de Crédito: concessão e gerência de empréstimos. São Paulo: Atlas, 1997.
- SILVA, Jose Pereira da. Gestão e análise de risco de crédito. São Paulo: Atlas, 2000.



ANEXO A

Artigo do Jornal Valor Econômico de 06/08/2007

Artigo do Jornal Valor Econômico de 06/08/2007

Os juros e a competição no sistema financeiro

Valor Econômico - SP - 06/08/2007

O aumento do peso da inadimplência se explica pelo maior volume de crédito em atraso. As operações vencidas e não pagas há mais de 90 dias subiram de 4,2% para 5% no ano passado

Da Redação

O peso da inadimplência nos **juros** bancários voltou a aumentar em 2006, mostra diagnóstico anual do Banco Central (BC) sobre economia bancária e **crédito**, divulgado na semana passada. A principal conclusão é que reduções adicionais nos **juros** bancários ficarão cada vez mais dependentes de reformas que estimulem a competição no sistema financeiro, reforcem os direitos dos credores e reduzam as assimetrias de informações.

A inadimplência respondeu em 2006 por 43,4% do chamado "spread" bancário, que é a diferença entre os **juros** pagos pelos bancos para captar depósitos do público e as taxas cobradas nas operações de **crédito**. A tendência de alta é clara. Um ano antes, em 2005, a inadimplência representava 35,9% do "spread", e, cinco anos antes, 30,7%.

O aumento do peso da inadimplência se explica pelo maior volume de **crédito** em atraso. As operações vencidas e não pagas há mais de 90 dias subiram de 4,2% para 5% no ano passado. Cresceu tanto a inadimplência nos empréstimos a pessoas físicas (6,7% para 7,6%) como empresas (2% para 2,7%).

O movimento não tem nada a ver com oscilações típicas dos ciclos econômicos. Na verdade, era de se esperar justamente o contrário, ou seja, que a expansão da atividade levasse a uma redução no descumprimento dos contratos de empréstimos. A inadimplência está ligada à expansão do **crédito**, de 20,2% em 2006, que levou os bancos a explorarem nichos antes não atendidos, com maior risco.

É o caso, por exemplo, do segmento de baixa renda, que até então financiava seu consumo diretamente nas redes varejistas. E também das microempresas, que estavam à margem do sistema financeiro, buscando financiamentos em "factorings" ou até mesmo em agiotas. Um estudo divulgado no relatório do BC, feito pelos economistas Márcio Nakane e Sérgio Koyama, aponta que as microempresas pagam **juros** médios de 71% ao ano, mais que o dobro dos 31% pagos pelas médias e grandes empresas.

Não se pode punir os bancos por cobrarem mais. Estamos diante de uma falha de mercado clássica, conhecida como assimetria de informações, descrita em 1970 pelo economista George Akerlof. As instituições financeiras não têm informações suficientes para apontar quais clientes são bons pagadores. Para compensar os riscos, acabam cobrando **juros** mais altos de todos, o que afasta os que cumprem rigorosamente as obrigações.

No limite, essa imperfeição pode levar mesmo à morte do mercado de **crédito**. A teoria econômica recomenda a presença do Estado para corrigi-la, ou pelo menos atenuá-la. Com esse objetivo, o governo enviou em 2005 ao Congresso um projeto de lei que cria o cadastro

positivo de **crédito**. Hoje, só existem cadastros com informações de quem não paga as contas. No novo tipo de banco de dados, irão constar informações de adimplência, como quitação de contas de luz e água, o que tende a favorecer sobretudo os mais pobres e as microempresas.

É tão lenta a tramitação do projeto no Congresso que o governo chegou a cogitar a edição de uma medida provisória. Desistiu diante da constatação de que essa seria uma base legal muito frágil para estimular investimentos privados na criação de um cadastro positivo. Agora, a prioridade é a negociação no Congresso, depois de o projeto sofrer profundas modificações na Comissão de Defesa dos Consumidores da Câmara.

É certo, não adianta corrigir problemas de assimetria de informações sem lidar com uma outra falha de mercado fundamental: o poder de mercado exercido pela indústria bancária. Fazer uma coisa sem a outra irá apenas aumentar os lucros das instituições financeiras.

Sabe-se que os clientes têm pouca mobilidade para procurar as taxas de **juros** mais baixas no mercado. Os poucos que têm acesso a mais de um banco aproveitam as oportunidades. Clientes com contas em vários bancos pagam **juros** até 35% menores do que quem trabalha com um só, segundo Nakane e Koyama.

A regulamentação da conta-salário já foi um bom começo para ampliar a competição, apesar de o governo ter concedido aos bancos um extenso período de transição, até 2011. Mas é preciso ir além. Economias desenvolvidas têm adotado soluções mais profundas para a questão, como, por exemplo, a portabilidade dos números das contas bancárias.

**ANEXO B****Resolução nº 2.682 do Banco Central**

Dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa

## RESOLUCAO 2.682

-----

Dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9º da Lei nº. 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 21 de dezembro de 1999, com base no art. 4º, incisos XI e XII, da citada Lei,

## R E S O L V E U:

Art. 1º Determinar que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem classificar as operações de crédito, em ordem crescente de risco, nos seguintes níveis:

- I - nível AA;
- II - nível A;
- III - nível B;
- IV - nível C;
- V - nível D;
- VI - nível E;
- VII - nível F;
- VIII - nível G;
- IX - nível H.

Art. 2º A classificação da operação no nível de risco correspondente é de responsabilidade da instituição detentora do crédito e deve ser efetuada com base em critérios consistentes e verificáveis, amparada por informações internas e externas, contemplando, pelo menos, os seguintes aspectos:

- I - em relação ao devedor e seus garantidores:
  - a) situação econômico-financeira;

- b) grau de endividamento;
- c) capacidade de geração de resultados;
- d) fluxo de caixa;
- e) administração e qualidade de controles;
- f) pontualidade e atrasos nos pagamentos;
- g) contingências;
- h) setor de atividade econômica;
- i) limite de crédito;

II - em relação à operação:

- a) natureza e finalidade da transação;
- b) características das garantias, particularmente quanto à suficiência e liquidez;
- c) valor.

Parágrafo único. A classificação das operações de crédito de titularidade de pessoas físicas deve levar em conta, também, as situações de renda e de patrimônio bem como outras informações cadastrais do devedor.

Art. 3º A classificação das operações de crédito de um mesmo cliente ou grupo econômico deve ser definida considerando aquela que apresentar maior risco, admitindo-se excepcionalmente classificação diversa para determinada operação, observado o disposto no art. 2º, inciso II.

Art. 4º A classificação da operação nos níveis de risco de que trata o art. 1º deve ser revista, no mínimo:

I - mensalmente, por ocasião dos balancetes e balanços, em função de atraso verificado no pagamento de parcela de principal ou de encargos, devendo ser observado o que segue:

- a) atraso entre 15 e 30 dias: risco nível B, no mínimo;
- b) atraso entre 31 e 60 dias: risco nível C, no mínimo;
- c) atraso entre 61 e 90 dias: risco nível D, no mínimo;
- d) atraso entre 91 e 120 dias: risco nível E, no mínimo;

e) atraso entre 121 e 150 dias: risco nível F, no mínimo;

f) atraso entre 151 e 180 dias: risco nível G, no mínimo;

g) atraso superior a 180 dias: risco nível H;

II - com base nos critérios estabelecidos nos arts. 2º e 3º:

a) a cada seis meses, para operações de um mesmo cliente ou grupo econômico cujo montante seja superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido ajustado;

b) uma vez a cada doze meses, em todas as situações, exceto na hipótese prevista no art. 5º.

Parágrafo 1º As operações de adiantamento sobre contratos de câmbio, as de financiamento à importação e aquelas com prazos inferiores a um mês, que apresentem atrasos superiores a trinta dias, bem como o adiantamento a depositante a partir de trinta dias de sua ocorrência, devem ser classificados, no mínimo, como de risco nível G.

Parágrafo 2º Para as operações com prazo a decorrer superior a 36 meses admite-se a contagem em dobro dos prazos previstos no inciso I.

Parágrafo 3º O não atendimento ao disposto neste artigo implica a reclassificação das operações do devedor para o risco nível H, independentemente de outras medidas de natureza administrativa.

Art. 5º As operações de crédito contratadas com cliente cuja responsabilidade total seja de valor inferior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) podem ter sua classificação revista de forma automática unicamente em função dos atrasos consignados no art. 4º, inciso I, desta Resolução, observado que deve ser mantida a classificação original quando a revisão corresponder a nível de menor risco.

Parágrafo 1º O Banco Central do Brasil poderá alterar o valor de que trata este artigo.

Parágrafo 2º O disposto neste artigo aplica-se às operações contratadas até 29 de fevereiro de 2000, observados o valor referido no caput e a classificação, no mínimo, como de risco nível A.

Art. 6º A provisão para fazer face aos créditos de liquidação duvidosa deve ser constituída mensalmente, não podendo ser inferior ao somatório decorrente da aplicação dos percentuais a seguir mencionados, sem prejuízo da responsabilidade dos administradores das instituições pela constituição de provisão em montantes suficientes

para fazer face a perdas prováveis na realização dos créditos:

I - 0,5% (meio por cento) sobre o valor das operações classificadas como de risco nível A;

II - 1% (um por cento) sobre o valor das operações classificadas como de risco nível B;

III - 3% (três por cento) sobre o valor das operações classificadas como de risco nível C;

IV - 10% (dez por cento) sobre o valor das operações classificadas como de risco nível D;

V - 30% (trinta por cento) sobre o valor das operações classificadas como de risco nível E;

VI - 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das operações classificadas como de risco nível F;

VII - 70% (setenta por cento) sobre o valor das operações classificadas como de risco nível G;

VIII - 100% (cem por cento) sobre o valor das operações classificadas como de risco nível H.

Art. 7º A operação classificada como de risco nível H deve ser transferida para conta de compensação, com o correspondente débito em provisão, após decorridos seis meses da sua classificação nesse nível de risco, não sendo admitido o registro em período inferior.

Parágrafo único. A operação classificada na forma do disposto no caput deste artigo deve permanecer registrada em conta de compensação pelo prazo mínimo de cinco anos e enquanto não esgotados todos os procedimentos para cobrança.

Art. 8º A operação objeto de renegociação deve ser mantida, no mínimo, no mesmo nível de risco em que estiver classificada, observado que aquela registrada como prejuízo deve ser classificada como de risco nível H.

Parágrafo 1º Admite-se a reclassificação para categoria de menor risco quando houver amortização significativa da operação ou quando fatos novos relevantes justificarem a mudança do nível de risco.

Parágrafo 2º O ganho eventualmente auferido por ocasião da renegociação deve ser apropriado ao resultado quando do seu efetivo recebimento.

Parágrafo 3º Considera-se renegociação a composição de dívi-



da, a prorrogação, a novação, a concessão de nova operação para liquidação parcial ou integral de operação anterior ou qualquer outro tipo de acordo que implique na alteração nos prazos de vencimento ou nas condições de pagamento originalmente pactuadas.

Art. 9º É vedado o reconhecimento no resultado do período de receitas e encargos de qualquer natureza relativos a operações de crédito que apresentem atraso igual ou superior a sessenta dias, no pagamento de parcela de principal ou encargos.

Art. 10. As instituições devem manter adequadamente documentadas sua política e procedimentos para concessão e classificação de operações de crédito, os quais devem ficar à disposição do Banco Central do Brasil e do auditor independente.

Parágrafo único. A documentação de que trata o caput deste artigo deve evidenciar, pelo menos, o tipo e os níveis de risco que se dispõe a administrar, os requerimentos mínimos exigidos para a concessão de empréstimos e o processo de autorização.

Art. 11. Devem ser divulgadas em nota explicativa às demonstrações financeiras informações detalhadas sobre a composição da carteira de operações de crédito, observado, no mínimo:

I - distribuição das operações, segregadas por tipo de cliente e atividade econômica;

II - distribuição por faixa de vencimento;

III - montantes de operações renegociadas, lançados contra prejuízo e de operações recuperadas, no exercício.

Art. 12. O auditor independente deve elaborar relatório circunstanciado de revisão dos critérios adotados pela instituição quanto à classificação nos níveis de risco e de avaliação do provisionamento registrado nas demonstrações financeiras.

Art. 13. O Banco Central do Brasil poderá baixar normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução, bem como determinar:

I - reclassificação de operações com base nos critérios estabelecidos nesta Resolução, nos níveis de risco de que trata o art. 1º;

II - provisionamento adicional, em função da responsabilidade do devedor junto ao Sistema Financeiro Nacional;

III - providências saneadoras a serem adotadas pelas instituições, com vistas a assegurar a sua liquidez e adequada estrutura patrimonial, inclusive na forma de alocação de capital para operações

de classificação considerada inadequada;

IV - alteração dos critérios de classificação de créditos, de contabilização e de constituição de provisão;

V - teor das informações e notas explicativas constantes das demonstrações financeiras;

VI - procedimentos e controles a serem adotados pelas instituições.

Art. 14. O disposto nesta Resolução se aplica também às operações de arrendamento mercantil e a outras operações com características de concessão de crédito.

Art. 15. As disposições desta Resolução não contemplam os aspectos fiscais, sendo de inteira responsabilidade da instituição a observância das normas pertinentes.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2000, quando ficarão revogadas as Resoluções nºs 1.748, de 30 de agosto de 1990, e 1.999, de 30 de junho de 1993, os arts. 3º e 5º da Circular nº 1.872, de 27 de dezembro de 1990, a alínea "b" do inciso II do art. 4º da Circular nº 2.782, de 12 de novembro de 1997, e o Comunicado nº 2.559, de 17 de outubro de 1991.

Brasília, 21 de dezembro de 1999

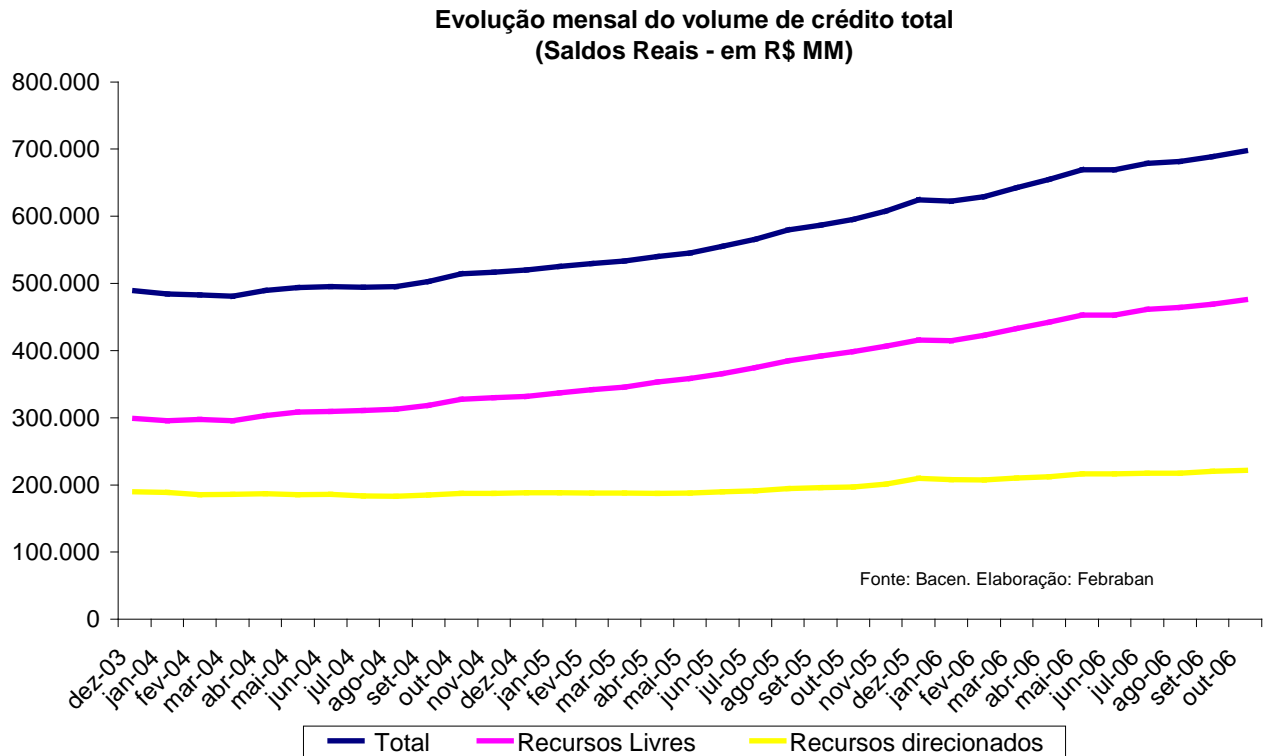
Arminio Fraga Neto  
Presidente

## ANEXO C

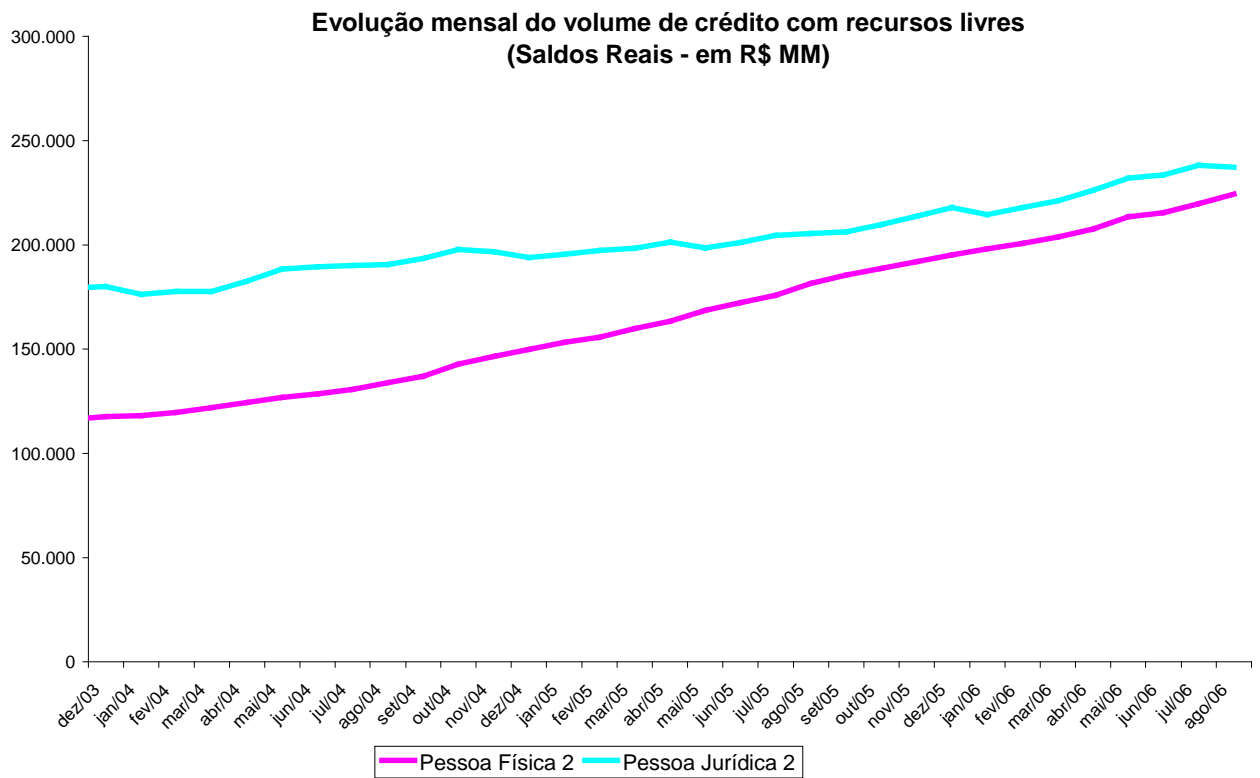
Gráficos sobre o volume real de operações de crédito no sistema financeiro com recursos livres e direcionados.

Volume real de operações de crédito do sistema financeiro com recursos livres e direcionados.

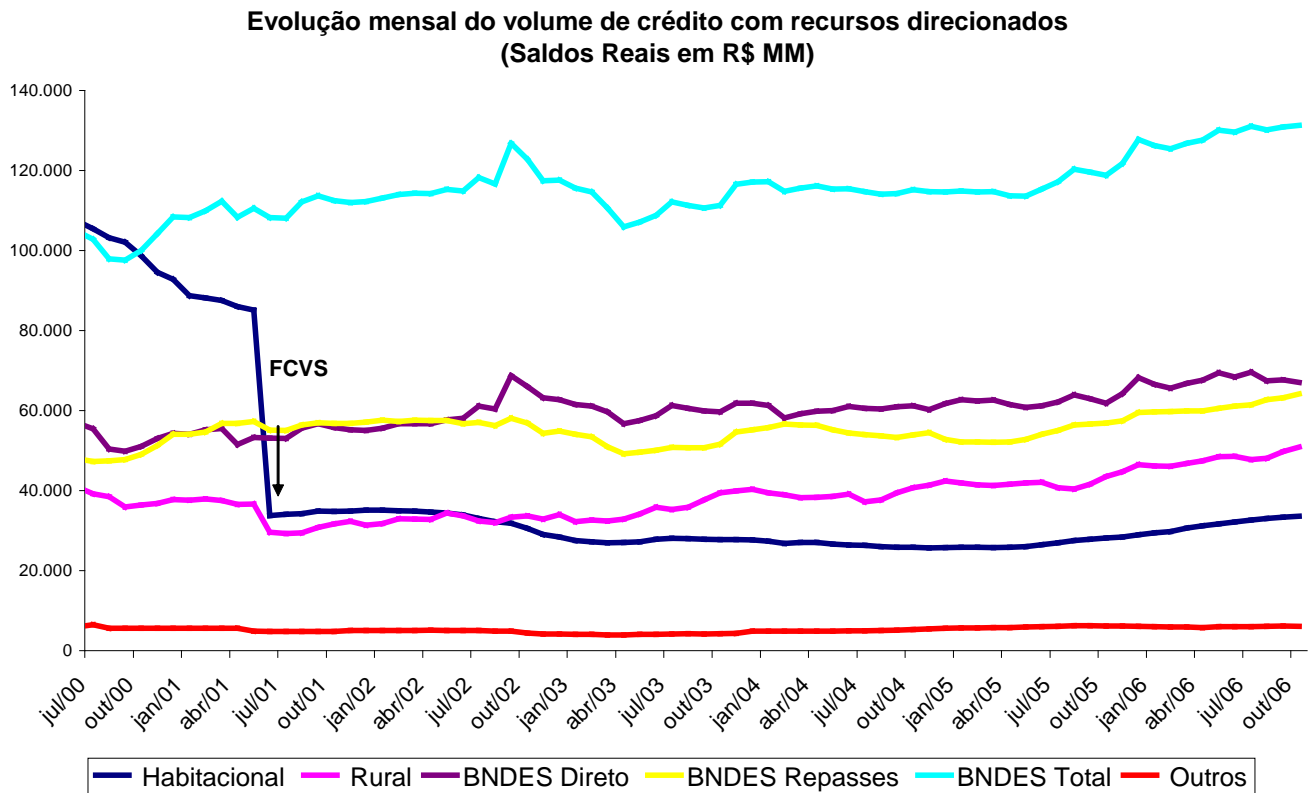
Saldo real de crédito com recursos livres e direcionados em final de período (em R\$ MM) – deflacionados pelo IGP-DI.



Volume de crédito com recursos livres (em R\$ MM)  
Pessoas jurídicas e pessoas físicas  
Pessoas Físicas: deflacionado pelo IPCA  
Pessoas Jurídicas: deflacionado pelo IGP-DI



Volume de crédito com recursos direcionados (em R\$ MM)  
 Evolução mensal do saldo real, trazidos a valor presente pelo IGP-DI.  
 Fonte: BACEN  
 Elaboração: FEBRABAN



Evolução do crédito em R\$ bilhões

Fonte: BACEN

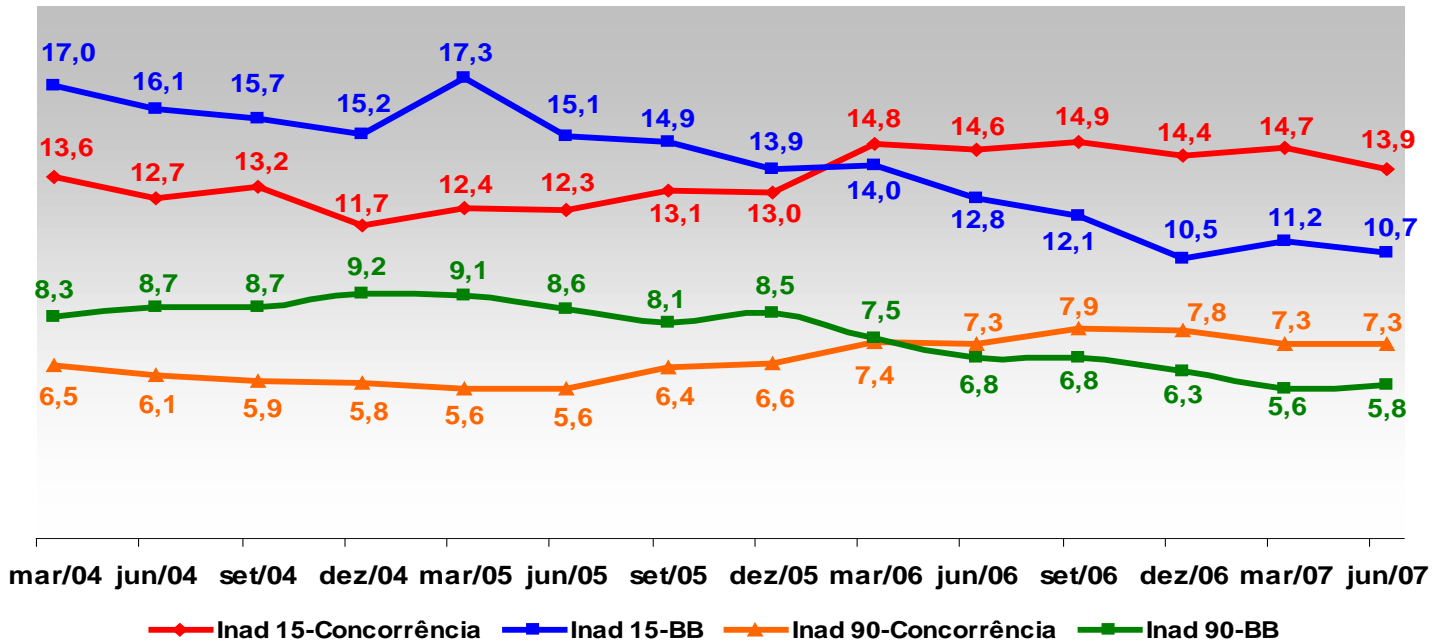
<http://www.bcb.gov.br/htms/banual2006/rel2006cap2p.pdf>

Discriminação	2004	2005	2005	Variação %
Total	498,7	607,0	732,9	20,7
Recursos livres	317,9	403,7	498,3	23,4
Direcionados	180,0	203,3	234,3	15,2
Participação %				
Total/PIB	24,5	28,1	30,8	
Rec. Livres/PIB	15,6	18,7	21,0	
Rec. Direc./PIB	8,9	9,4	9,9	

ANEXO D

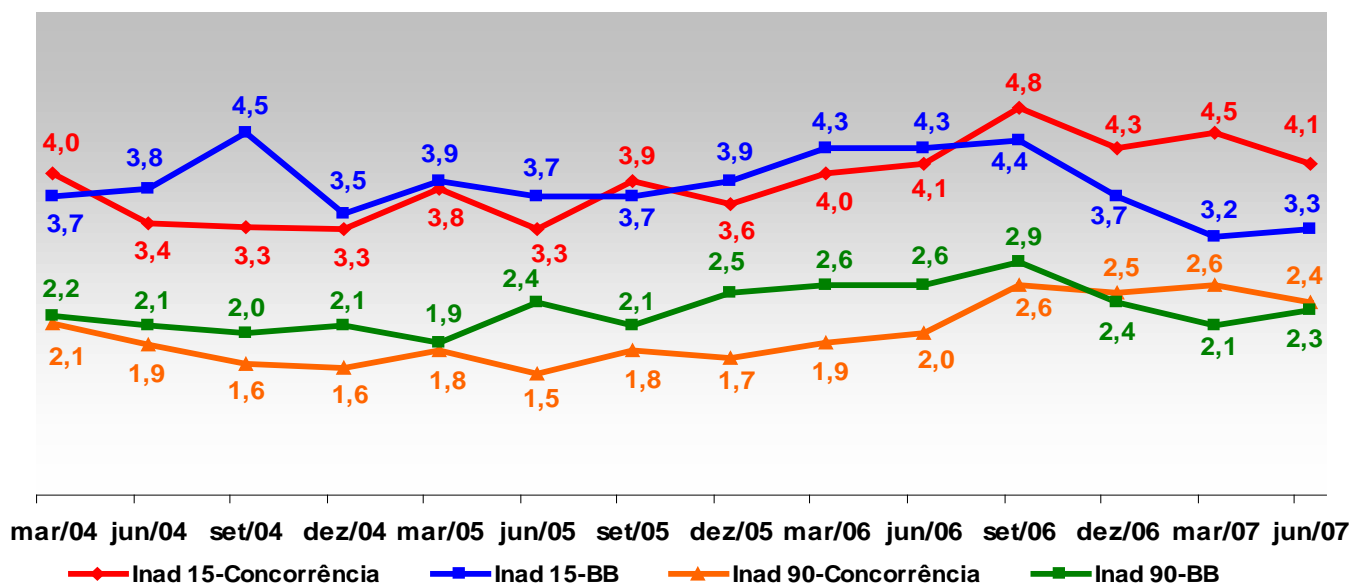
**SÉRIE HISTORICA INADIMPLÊNCIA – RECURSOS LIVRES**

### Recursos Livres - Inadimplência PF - Série Histórica



Fonte: Banco Central do Brasil (SFN) exclusive saldos do Sistema IFB, ARC (BB) conforme classificação gerencial Diris.

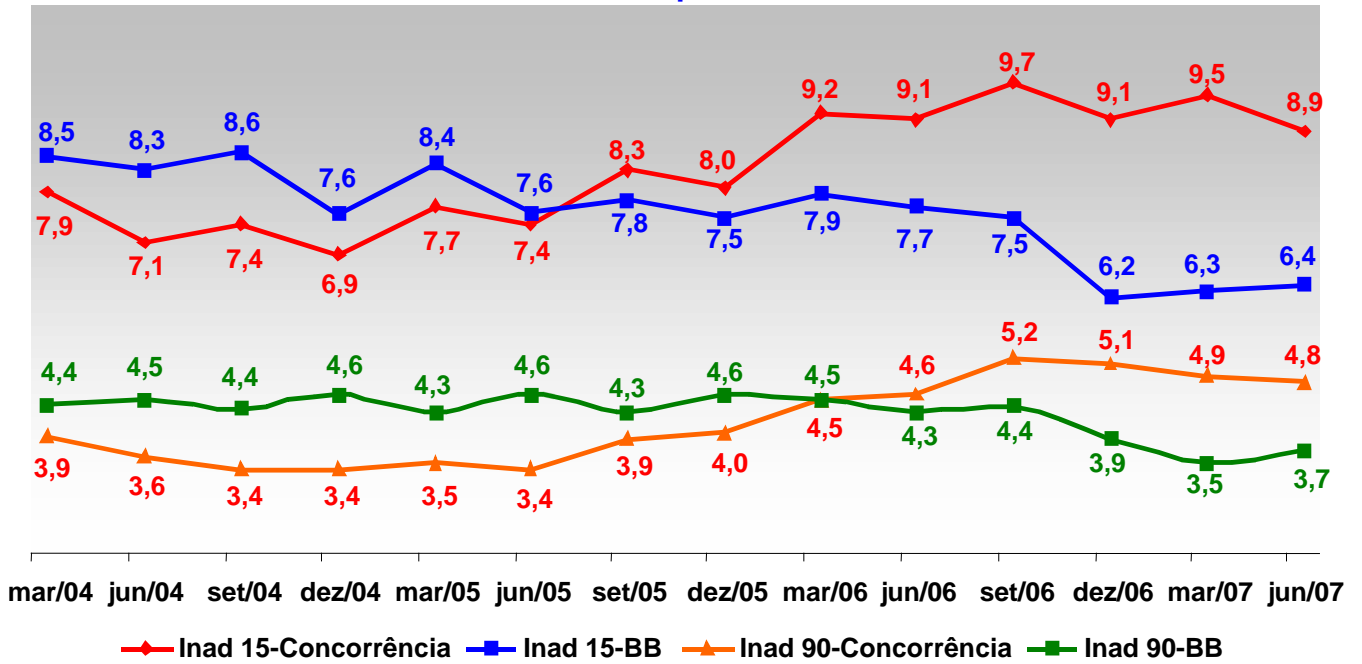
### Recursos Livres- Inadimplência PJ - Série Histórica



Fonte: Banco Central do Brasil (SFN) exclusive saldos do Sistema IFB, ARC (BB) conforme classificação gerencial Diris.



### Recursos Livres - Inadimplência Total - Série Histórica



Fonte: Banco Central do Brasil (SFN) exclusive saldos do Sistema IFB, ARC  
 conforme classificação gerencial Diris.

**ANEXO E**  
**Relatórios do Banco Itaú**

## c) Evolução da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

	01/01 a 31/12/2006	01/01 a 31/12/2005
Saldo Inicial	(4.107.176)	(3.053.555)
Saldo Oriundo da Aquisição do BKB em 30/04/2006	(370.812)	-
Constituição Líquida do Período	(6.447.640)	(3.716.278)
Write-Off	3.494.944	2.862.657
<b>Saldo Final</b>	<b>(7.430.684)</b>	<b>(4.107.176)</b>
Provisão Específica (1)	(3.317.907)	(1.354.394)
Provisão Genérica (2)	(2.412.777)	(1.382.782)
Provisão Excedente (3)	(1.700.000)	(1.370.000)

(1) Para as operações que apresentam parcelas vencidas há mais de 14 dias ou de responsabilidade de empresas concordatárias,

(2) Para operações não enquadradas no item anterior em função da classificação do cliente ou da operação.

(3) Refere-se à provisão excedente ao mínimo requerido, constituída dentro de critérios prudenciais pela administração e em conformidade com a boa prática bancária, no sentido de permitir a absorção de eventuais aumentos de inadimplência ocasionados por forte reversão do ciclo econômico, quantificados em função do comportamento histórico das carteiras de crédito em situações de crise econômica.

Obs.: As provisões Específica e Genérica refletem os efeitos de constituição de provisão complementar no montante de R\$ 254.975 (R\$ 215.975 em 31/12/2005) por não utilizar a faculdade, prevista no artigo 5º da Resolução nº 2.682, de 21/12/1999, do CMN, alterado pelo artigo 2º da Resolução nº 2.697, de 24/02/2000, do CMN de que as operações de crédito contratadas com clientes cuja responsabilidade total seja de valor inferior a R\$ 50 poderiam ser avaliadas exclusivamente em função dos atrasos consignados.

Em 31/12/2006, o saldo da provisão em relação à carteira de crédito equivale a 8,8% (6,8% em 31/12/2005).

## d) Recuperação e Renegociação de Créditos

## I- Composição do Resultado de Créditos de Liquidação Duvidosa

	01/01 a 31/12/2006	01/01 a 31/12/2005
Constituição Líquida do Período	(6.447.640)	(3.716.278)
Recuperações	943.018	889.024
Renegociação	268.218	380.594
Recebimento	674.800	508.430
<b>Resultado de Créditos de Liquidação Duvidosa</b>	<b>(5.504.622)</b>	<b>(2.827.254)</b>

## II- Créditos Renegociados

	31/12/2006	31/12/2005
Créditos Renegociados (*)	2.726.332	1.369.674
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(1.576.415)	(559.701)
(%)	57,8	40,9

(\*) Algumas renegociações de operações de crédito oferecem aos clientes descontos nas parcelas pagas no vencimento. No quarto trimestre, passamos a considerar essas renegociações líquidas dos referidos descontos, gerando redução do Resultado Bruto da Intermediação Financeira em R\$ 90.246, sendo R\$ 254.292 relativos à redução da Receita da Intermediação Financeira - Operações de Crédito, Arrendamento Mercantil e Outros Créditos, e R\$ 164.046 da Despesas de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa.

#### e) Cessões de Crédito

Em 2006 foram realizadas cessões de crédito sem coobrigação, relativas à parte das operações consideradas pela Administração como de expectativa de recuperação remota, que até 31/03/2006 eram baixadas adicionalmente a prejuízo (write-off), conforme nota 2b. A carteira no montante de R\$ 2.830.868 foi realizada pelo valor de R\$ 473.933, sem impacto no resultado consolidado, de acordo com laudo de avaliação, em conformidade com a Resolução nº. 2.836, de 30/05/2001, do CMN.

Caso se mantivesse o procedimento anterior teria sido baixado adicionalmente a prejuízo (write-off) o valor de R\$ 999.886, o qual reduziria o saldo da carteira e da provisão em igual montante, sem qualquer efeito em resultado.

#### f) Operações Ativas Vinculadas

Apresentamos abaixo informações relativas a operações ativas vinculadas, realizadas na forma prevista na Resolução nº 2.921, de 17/01/2002, do CMN.

	31/12/2006				Total	01/01 a
	0 - 30	31 - 180	180 - 365	Acima de 365		31/12/2006
						Receitas (Despesas)
Operações ativas vinculadas						
Operações de crédito	44.996	217.576	18.871	275.281	556.724	8.923
Obrigações por operações ativas vinculadas exterior	44.941	214.370	15.571	281.514	556.396	(7.841)
<b>Resultado líquido das operações vinculadas</b>						<b>1.082</b>

*Em 31/12/2006 não havia operações inadimplentes.*

Fonte: Itaú

**ANEXO G**  
**DADOS BRADESCO**

## PRINCIPAIS NÚMEROS E ÍNDICES

Em R\$ Milhões	12M06	12M05	%	4T06	3T06	%
Lucro Líquido Recorrente	6.363	5.514	15,4	1.620	1.611	0,6
Lucro por Ação (R\$) (*)	6,36	5,63	13,0	1,62	1,65	(1,8)
Valor Patrimonial por Ação (R\$) (**)	24,61	19,82	24,2	24,61	22,23	10,7
ROAE (Anualizado)	30,0	32,1	-	32,3	32,7	-
ROAA (Anualizado)	2,7	2,8	-	2,6	2,7	-
Margem Financeira Ajustada	19.838	16.548	19,9	5.045	4.867	3,7
Receita de Prestação de Serviços	8.898	7.349	21,1	2.424	2.343	3,5
Despesas de Pessoal e Administrativa	(11.802)	(10.454)	12,9	(3.131)	(3.091)	1,3
Ativos Totais	265.547	208.683	27,2	265.547	243.192	9,2
Carteira de Crédito	96.219	81.130	18,6	96.219	92.013	4,6
Avais e Fianças	14.791	9.630	53,6	14.791	13.820	7,0
Cartões de Créditos (***)	5.215	2.847	83,2	5.215	4.464	16,8
Provisão para Devedores Duvidosos	(6.646)	(4.959)	34,0	(6.646)	(6.215)	6,9
Depósitos	83.905	75.406	11,3	83.905	78.853	6,4
Dívidas Subordinadas	11.949	6.719	77,8	11.949	11.767	1,5
Provisões Técnicas	48.742	40.863	19,3	48.742	45.719	6,6
Patrimônio Líquido	24.636	19.409	26,9	24.636	21.773	13,1
Em %						
Índice de Eficiência	42,1	45,6	-	43,3	42,1	-
Índice de Eficiência (***)	42,1	45,6	-	42,1	42,4	-
Índice Combinado Ampliado	84,9	89,8	-	86,9	82,5	-
Índice de Basileia (Consolidado Financeiro)	18,8	17,3	-	18,8	18,4	-
(Consolidado Total)	16,5	15,2	-	16,5	16,2	-
Índice de Imobilizações (Consolidado Financeiro)	48,0	45,3	-	48,0	46,0	-
(Consolidado Total)	12,2	16,7	-	12,2	11,9	-

Fonte: BRADESCO

**ANEXO G**

**Dados do BB**

Tabela 20. Carteira de Crédito

	R\$ milhões					
	Dez/05	Set/06	Dez/06	Var. %		
				Var. s/ Dez/05	Var. s/ Set/06	
Pais	92.612	107.922	120.975	30,6	12,1	
. Pessoa Física	18.386	23.155	23.998	30,5	3,6	
. Pessoa Jurídica	38.518	44.444	51.916	34,8	16,8	
- MPE	15.436	16.813	18.323	18,7	9,0	
- Demais	23.082	27.631	33.593	45,5	21,6	
. Agronegócios	35.708	40.324	45.064	26,2	11,8	
Exterior	9.177	10.427	12.181	32,7	16,8	
<b>Total</b>	<b>101.789</b>	<b>118.349</b>	<b>133.157</b>	<b>30,8</b>	<b>12,5</b>	

Tabela 21. Carteira de Crédito PF e PJ

	R\$ milhões				
	Varejo	Atacado	Agronegócios	Demais	Total
Pais	42.413	32.970	45.064	528	120.975
. Pessoa Física	23.732	4	36.557	260	60.552
. Pessoa Jurídica	18.681	32.966	8.507	268	60.423
Exterior	-	-	-	12.181	12.181
<b>Total</b>	<b>42.413</b>	<b>32.970</b>	<b>45.064</b>	<b>12.710</b>	<b>133.157</b>

Fonte: Banco do Brasil

Tabela 86. Despesas de PCLD sobre Carteira de Crédito

	R\$ milhões							
	1T05	2T05	3T05	4T05	1T06	2T06	3T06	4T06
(A) Despesas de PCLD Trimestral	(1.061)	(1.002)	(966)	(1.498)	(1.345)	(1.757)	(1.385)	(1.257)
(B) Despesas de PCLD - 12 Meses	(3.688)	(3.788)	(3.896)	(4.527)	(4.810)	(5.565)	(5.984)	(5.743)
(C) Carteira de Crédito	93.312	98.129	94.685	101.789	105.527	113.103	118.349	133.157
(D) Média da Carteira - 3 Meses	91.731	95.434	95.097	98.833	103.636	110.840	116.453	128.674
(E) Média da Carteira - 12 Meses	85.949	89.237	92.275	95.459	97.872	101.644	106.460	113.891
Despesas sobre Carteira (A/D) -	1,2	1,0	1,0	1,5	1,3	1,6	1,2	1,0
Despesas sobre Carteira (B/E) -	4,3	4,2	4,2	4,7	4,9	5,5	5,6	5,0

Fonte: Banco do Brasil

#### 6.g) Informações complementares:

	BB-Agências no País e no Exterior			BB-Consolidado		
	2ºsem/2006	Exerc/2006	Exerc/2005	2ºsem/2006	Exerc/2006	Exerc/2005
Montante dos créditos renegociados	8.289.454	11.525.424	3.585.137	8.289.454	11.525.424	3.585.137
Montante recuperado dos créditos baixados como prejuízo *	666.094	1.194.142	940.847	697.511	1.226.943	1.018.876

(\*) Registrado no resultado em "Receitas de Operações de Crédito", conforme Resolução CMN n.º 2.836, de 30.05.2001, sendo que, desse montante, R\$ 12.452 mil (R\$ 31.042 mil em 31.12.2005) referem-se a cessão de créditos concedidos a pessoas físicas e jurídicas.

Fonte: Banco do Brasil



	<b>BB-Agências no País e no Exterior</b>		<b>BB-Consolidado</b>	
	<b>1º sem/2007</b>	<b>1º sem/2006</b>	<b>1º sem2007</b>	<b>1º sem/2006</b>
Montante dos créditos renegociados	4.404.875	3.235.969	4.430.717	3.235.969
Montante recuperado dos créditos baixados como prejuízo *	726.447	528.058	731.785	529.442

(\*) Registrado no resultado em Receitas de Operações de Crédito, conforme Resolução CMN n.º 2.836, de 30.05.2001. Desse montante, no 1º semestre/2007, R\$ 26.684 mil (valor contábil R\$ 14.805 mil) referem-se a créditos concedidos a pessoas físicas e jurídicas. No 1º semestre/2006, esses valores foram de R\$ 4.994 mil (valor contábil R\$ 16.541 mil).

Fonte: Banco do Brasil